

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI n° 503 de 06 de dezembro de 2005.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente crédito suplementar, no valor de **R\$ 39.600,00** (Trinta e nove mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária ano exercício de 2005, conforme discriminação abaixo

007. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.02 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

07.02.10.301.0028.2020.00.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

Total Geral R\$ 7.000,00

007. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.03. DEPARTAMENTO FR. AÇÃO BÁSICA DE SAUDE

07.10.302.0159.1077.,00.00 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAUDE

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 9.600,00

Total Geral R\$ 9.600,00

007. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.10.10.302.0159.10.75.00.00 – INCENTIVO A SAÚDE BUCAL

33.90.36.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material de Consumo	R\$	18.000,00

TOTAL	R\$	39.600,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos recursos previstos no Art. 1º provirão do Excesso de Arrecadação da Rubrica Próprio/Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme mencionado.

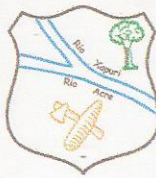
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri/Ac, em 06 de dezembro de 2005.

Rua 24 de Janeiro, Centro, Telefone: (0XX68) 542-2409
CEP.: 69.930-000 – E-mail: prefeituraxapuri@yahoo.com.br - Xapuri/AC



Pra ver Xapuri renascer



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI n° 503 de 06 de dezembro de 2005.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente crédito suplementar, no valor de **R\$ 39.600,00** (Trinta e nove mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária ano exercício de 2005, conforme discriminação abaixo

007. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.02 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

07.02.10.301.0028.2020.00.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

Total Geral R\$ 7.000,00

007. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.03. DEPARTAMENTO FR. AÇÃO BÁSICA DE SAUDE

07.10.302.0159.1077.,00.00 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAUDE

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 9.600,00

Total Geral R\$ 9.600,00

007. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.10.10.302.0159.10.75.00.00 – INCENTIVO A SAÚDE BUCAL

33.90.36.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material de Consumo	R\$	18.000,00

TOTAL R\$ 39.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos recursos previstos no Art. 1º provirão do Excesso de Arrecadação da Rubrica Próprio/Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri/Ac, em 06 de dezembro de 2005.

Vanderley Viana de Lima
PREFEITO
MUNICIPIO XAPURI

Rua 24 de Janeiro, Centro, Telefone: (0XX68) 542-2409
CEP.: 69.930-000 – E-mail: prefeituraxapuri@yahoo.com.br - Xapuri/AC



Pra ver Xapuri renascer